



de contribuição e falecimento.....”

“Art. 52. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia – ORLANDIAPREV.”

“Art. 98. A contribuição do Município é obrigatória e corresponderá a 14% (quatorze por cento) do valor total da remuneração de contribuição mensal dos segurados ativos.....”

“Art. 99. ....”

I - para o segurado-ativo, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição;

II - para o segurado-inativo, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;

III - para os dependentes em gozo de benefício, 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;.....”

“Art. .... 100.

.....  
III - para os dependentes, o valor da pensão por morte ou dos valores de complemento de pensão.

.....  
§ 3º. Ficam excluídas da remuneração de contribuição todas as verbas de caráter temporário, inclusive aquelas vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, não podendo ser incorporadas à remuneração do cargo ou à aposentadoria, salvo quando enquadradas no art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019.”

“Art. 115. ....”

I – 01 cargo de Auxiliar Administrativo B, Referência 4;

a) O ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo B deverá ter nível médio de escolaridade e conhecimentos básicos de informática;

II – 01 cargo de Ajudante Operacional, Referência 1;

a) O ocupante do cargo de Ajudante Operacional deverá ter nível fundamental de escolaridade.”

“Art. 116. Fica criado o cargo de Assessor Administrativo, no quadro de servidores do Instituto de Previdência Municipal De Orlandia – ORLANDIAPREV, de provimento em comissão, e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Orlandia, enquadrado na Referência C5.”

**Art. 2º.** Ficam revogadas:

I – as alíneas f, g, h e i do inciso I, e alínea b do inciso II, do art. 28 da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006;

II – os artigos 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 78, todos da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006;

III – o § 1º do art. 82, e o § 4º do art. 98, da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006;

IV – a Lei nº 3.818, de 12 de julho de 2011; e

V – demais disposições em contrário.

Parágrafo único. Os benefícios previdenciários constantes das alíneas e artigos revogados pelos incisos I e II do *caput* deste artigo passam a ser de responsabilidade, quanto à sua administração, custeio e concessão, do Município de Orlandia, através de sua administração direta, na forma e condições a serem previstas em legislação própria.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor:

I – em relação às alterações do *caput* do art. 98 e dos incisos I, II, e III do art. 99, previstas no art. 1º desta Lei Complementar, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II – em relação à inclusão do § 3º do art. 100, prevista no art. 1º desta Lei Complementar, e às revogações previstas nos incisos do seu art. 2º, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019;

III – em relação às demais alterações promovidas na Lei Complementar nº 3.480, de 2006, e demais disposições constantes desta Lei Complementar, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam mantidas, até o prazo de entrada em vigência de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a exigências das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, na forma atualmente prevista na legislação municipal, bem como dos órgãos e entidades municipais relativas à sua parte, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da entrada em vigência desta Lei Complementar.

Orlândia, 31 de julho de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 89/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NOVO PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MORAIS SILVA & TEIXEIRA LTDA,

CNPJ Nº 02.842.692/0001-40, situada à RUA HENRIQUE DUMONT, 1065, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 23.580,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 85/2020:

CONTRATADA: COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS AO PÚBLICO DO CENTRO ODONTOLÓGICO “GENUÍNO NOGUEIRA”.

VALOR: R\$ 1.043,07.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/07/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 85/2020:

CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS AO PÚBLICO DO CENTRO ODONTOLÓGICO “GENUÍNO NOGUEIRA”.

VALOR: R\$ 9.235,67.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/07/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2020:

CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 11 de fevereiro de 2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

VALOR: R\$ 2,60 (Item 52 – coletor de urina adulto antirefluxo sistema fechado).

DATA: 10/06/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 43/2020:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 2,48 (Item 01- Achocolatado em pó, marca CHOCO FORTE, 400 gramas).

DATA: 26/06/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CHAMADA PÚBLICA 02/2019:

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17 do Edital de Chamada Pública 02/2019, e na cláusula contratual original quinta, o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 24 de julho de 2020 e termo final em 24 de julho de 2021. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAUDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: 168.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 24 de julho de 2020 e termo final em 24 de julho de 2021.

DATA: 23/07/2020.

Orlândia, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020 tipo MAIOR OFERTA.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA ATIVOS/INATIVOS, ESTAGIÁRIOS E TEMPORÁRIOS, COM EXCEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS INSCRITOS NO ORLANDIAPREV.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 13/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 03/08/2020.

Orlândia, SP, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 14/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 03/08/2020.

Orlândia, SP, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 13/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 03/08/2020.

Orlândia, SP, 31 de Julho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.